



EDITAL Nº 177/2018

ABRE PRAZO PARA CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, comunica aos interessados que estará realizando **CHAMAMENTO**, para cadastramento dos estudantes técnicos e universitários interessados em receber auxílio para custeio de transporte escolar, nos termos da Lei nº 3.611 de 04 de junho de 2018.

1. Os cadastros serão realizados de 06 a 17 de agosto de 2018, no Telecentro, anexo educacional, localizado no Centro Administrativo Municipal, no horário compreendido entre as 9h às 11h e das 14h às 17h, situado na Av. 25 de Julho, 202, centro.

2. Os estudantes interessados, cuja qualificação corresponda à descrita no artigo 3º, I e II da Lei Municipal supracitada, deverão comparecer munidos da documentação prevista no artigo 3º, § 1º, e comprovante de conta bancária para posterior depósito do benefício.

3. Para que os estudantes façam juz ao benefício, deverão entregar a documentação e formalizar cadastro, tempestivamente, no setor indicado, apresentando atestado de matrícula e frequência escolar referente ao 1º e 2º semestre do corrente ano.

4. Maiores informações encontram-se na Lei Municipal nº 3.611 de 04 de junho de 2018, à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorrea.rs.gov.br. Informações também serão prestadas na Prefeitura Municipal e/ou pelo fone 54-3444-8136.

Serafina Corrêa, 03 de agosto de 2018.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal.



ANEXO 1

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS

Para formalizar o cadastramento do aluno beneficiário
Apresentação de documento com foto
Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Cópia de comprovante de residência atualizado
Cópia de documento que contenha os dados da conta bancária de titularidade do beneficiário
Para a liberação da primeira parcela do benefício
Cópia do comprovante de matrícula 1º semestre do ano de 2018
Cópia do comprovante de conclusão do semestre 01/2018 (relatório de notas ou frequência escolar)
Os alunos que utilizam transporte escolar, deverão apresentar comprovante de quitação de boleto ao último pagamento referente ao primeiro semestre.
Quanto aos alunos que não possuem transporte escolar à disposição, deverão apresentar uma declaração da instituição de ensino de que não há transporte escolar a disposição para o referido trajeto.

Posteriormente será publicado novo edital convocando para que os beneficiários apresentem documentação complementar para a liberação da segunda e terceira parcela.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal.